



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de fevereiro, 151, Centro, Luzerna  
[www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br) – 49 3551 4700

**3º TERMO ADITIVO  
CONTRATO FMS Nº 002/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 - FMS  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021 – FMS**

Aos 14 (quatorze) dia do mês de fevereiro do ano de 2024, presentes de um lado, o **MUNICÍPIO DE LUZERNA/SC**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.613.428/0001-72, com sede administrativa na Av. 16 de fevereiro, nº 151, em Luzerna/SC, e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZERNA - FMS**, representado pela Secretária de Saúde, Sra. **GABRIELA MAZZARINO**, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.xxx-60 e portadora da cédula de identidade RG nº 5.xxx.836 SSP/SC, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **REABILITAR FISIOTERAPIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.424.429/0001-60, com endereço na Rua Hercílio Luz, nº 54, sala 01, Centro no Município de Luzerna/SC, CEP 89.609-000 representada por seu sócio administrador **EDERSON LUIZ TOPANOTTI DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.xxx-76 e portador da cédula de identidade nº 4.xxx.7, denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o presente **TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS PARA A REALIZAÇÃO DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA, COM A FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO (PACIENTES) DO MUNICÍPIO DE LUZERNA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DA PRORROGAÇÃO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto, com concordância de ambas as partes, a prorrogação da vigência do Contrato original (cláusula 5ª) por mais **12 (doze) meses**, em conformidade com o art. 57, II da Lei nº. 8.666/93, passando a vigorar **19 de fevereiro de 2025**.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DO REAJUSTE**

As partes de comum acordo, decidem reajustar o valor unitário da sessão de fisioterapia, pelo acumulado do INPC apurado pelo IBGE no período de 12 (doze) meses, no valor percentual correspondente a **3,71%**, a partir de **20 de fevereiro de 2024**, para:

Item	Quantidade	Descrição	Valor reajustado por sessão (R\$)
1	1,00	Sessão de fisioterapia (realizada no estabelecimento do credenciado)	R\$ 33,88
2	1,00	Sessão de fisioterapia (realizada à domicílio)	R\$ 69,59

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DA DOTAÇÃO**

As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ação (s): 05.001.10.302.0500.2502 – Manutenção do bloco da Atenção Básica  
Modalidade de Aplicação (s): 3.3.90. Outras despesas correntes – Aplicações diretas  
Fonte (s): 1.500.1002.00 – Receitas e Transferências de Impostos – Saúde

**CLÁUSULA QUARTA  
DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

As demais cláusulas e condições firmadas no Contrato e Aditivos permanecem inalteradas.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUZERNA**

Av. 16 de fevereiro, 151, Centro, Luzerna  
[www.luzerna.sc.gov.br](http://www.luzerna.sc.gov.br) – 49 3551 4700

O Termo Aditivo será publicado no órgão oficial de divulgação dos atos das partes contratantes, como condição indispensável à sua eficácia, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente termo de Contrato aditivo, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e no Decreto nº 3.068, de 29 de abril de 2021, para que produzam os devidos efeitos.

Luzerna/SC, 14 de fevereiro de 2024.

**GABRIELA MAZZARINO  
SECRETÁRIA  
CONTRATANTE**

**EDERSON LUIZ TOPANOTTI DA SILVA  
REABILITAR FISIOTERAPIA LTDA  
CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

1. -----

2. -----